



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 03/2021.2/DIRCA/UNIR - 3ª CHAMADA - 2021/2/2022

Processo nº 23118.000582/2020-64

### Edital de Matrícula de 08 de março de 2022 - 3ª CHAMADA

#### PROCESSO SELETIVO – UNIR/2021 - INGRESSO NO 2º SEMESTRE (Ano/semestre letivo de 2021/2, ano civil de 2022)

**Aos candidatos que manifestaram interesse nas vagas não preenchidas para os cursos com ingresso no 2º semestre, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, conforme o [Edital Nº 01/2022/GR/UNIR](#).**

A Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a convocação para as matrículas, em **3ª chamada**, dos candidatos classificados no Processo Seletivo UNIR/2021 ([Edital Nº 02/2021/GR/UNIR de 23/08/2021](#)) e que manifestaram interesse, nos dias 15 e 16 de fevereiro, nas vagas restantes da 1ª chamada para matrículas, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo de 2021 (ano civil de 2022), conforme o disposto no [Edital Nº 01/2022/GR/UNIR](#).

As matrículas em 3ª chamada são destinadas ao ingresso de discentes para o 2º semestre do ano letivo de 2021, cuja execução, em razão da suspensão do calendário letivo de 2020 em decorrência da pandemia de COVID-19, ocorrerá no ano civil de 2022.

Os candidatos **classificados pelo Edital de Manifestação de Interesse ([Edital Nº 01/2022/GR/UNIR](#))** para os cursos com **ingresso no 2º semestre letivo de 2021**, ora convocados por este instrumento, deverão realizar os procedimentos de matrícula, nos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital.

Considerando a Portaria nº 188 de 03/02/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Portaria nº 356/GM/MS de 11/03/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Portaria nº 3.190 de 26/11/2020, do Ministério da Saúde; considerando a Lei nº 13.979 de 06/02/2020; considerando a Instrução Normativa nº 21/2020/ME de 16/03/2020; considerando os Decretos 26.134/2021 e 26.461/2021 do Governo do Estado de Rondônia; considerando a Portaria 53/2022/GR/UNIR, de 25/01/2022, considerando os Boletins diários sobre o coronavírus em Rondônia, emitidos pela Secretaria Estadual de Saúde; considerando as recomendações do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, pela Portaria nº 146/2020/GR/UNIR, para orientar sobre as ações de prevenção e combate ao novo coronavírus; a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA informa que, em **caráter excepcional, fundamentando-se no item 16.13 do Edital 02/2021/GR/UNIR**, e com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas e promover a segurança dos candidatos convocados e dos servidores envolvidos na execução dessa etapa do certame, as matrículas serão realizadas por meio digital, nos termos deste Edital

### 1 – DAS MATRÍCULAS

1.1. A solicitação de matrícula e entrega de documentos dos candidatos convocados por este Edital ocorrerá por meio digital, no Portal de Certames, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>, o qual terá o acesso liberado e permitido apenas para os candidatos ora convocados e somente no período destinado às matrículas, informado neste Edital.

1.2. O candidato convocado, por este Edital, utilizará seu CPF como *login* para o acesso ao Portal de Certames e realização do pedido de matrícula e entrega da documentação exigida.

1.3. A senha para o acesso, pelo candidato convocado, é a mesma que foi utilizada no processo de inscrição no certame, podendo ser recuperada caso o candidato não a possua mais.

1.4. O candidato convocado por este Edital, ao realizar o acesso ao Portal de Certames, deverá:

1.4.1. Preencher todos os dados requeridos na ficha de matrícula, sem utilizar abreviaturas ou dados distintos dos constantes nos documentos pessoais, de comprovação de residência e de escolaridade;

1.4.2. Realizar o *Upload* dos documentos pessoais, comprovação de residência e documentos de escolaridade (frente e verso) em arquivos separados, no formato *pdf*, com tamanho máximo de 3 MB por arquivo;

1.4.3. No caso de convocação por cotas, realizar o *Upload* das declarações (renda, etnia, entre outras) e dos documentos comprobatórios exigidos relativos à cota para a qual foi convocado, em arquivo único, no formato *pdf*, com no máximo 20 MB.

**Obs.: Somente serão aceitos documentos válidos, comprováveis e legíveis. Ao término do prazo destinado às matrículas em 3ª chamada, a ausência de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação e eliminação do candidato.**

1.4.4. Ao realizar o preenchimento dos dados na ficha de matrícula e o *Upload* dos documentos exigidos, será disponibilizado, pelo Portal do Certame, o comprovante de entrega da documentação. **O comprovante de entrega da documentação não representa a garantia de matrícula**, ficando esta condicionada à avaliação, pelas SERCAs e pela Comissão de apoio à DIRCA e SERCAs, da regularidade da documentação enviada pelo candidato.

1.4.5. O candidato deverá acompanhar, pelo Portal de Certames, o andamento da sua solicitação de matrícula. Caso falte alguma informação ou documento, o candidato poderá realizar a complementação da informação ou documento ausente, desde que dentro do prazo estipulado, por este Edital, para as matrículas em 3ª chamada, **não sendo possível qualquer alteração ou complementação de documentos após o término desse período.**

1.4.6. As instruções para a utilização do portal de certames na realização do preenchimento da ficha de cadastro e o *Upload* dos documentos podem ser obtidas por meio do tutorial disponível no link: [https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial\\_Portal\\_de\\_Certames\\_Candidatos\\_1054773550.pdf](https://dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Tutorial_Portal_de_Certames_Candidatos_1054773550.pdf)

### 2 – PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1. As matrículas em 3ª chamada do Processo Seletivo – UNIR/2021, para os cursos com ingresso no 2º semestre, destinada aos candidatos classificados no **Edital de Manifestação de Interesse (Edital Nº 01/2022/GR/UNIR)**, serão realizadas do dia **13 de março de 2022 até às 18h do dia 17 de março de 2022**, por meio do link: <https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>.
- 2.2. O prazo para recursos contra negativa de matrícula em 3ª chamada será das 18h30 do dia 17 de março de 2022 até as 18 horas do dia 20 de março de 2022.
- 2.3. Os recursos serão realizados de forma on-line no próprio portal de certames (<https://sistemas.unir.br/discente/login.xhtml>).
- 2.4. O resultado da análise de recursos será disponibilizado ao candidato, no portal de matrículas, até as 20h do dia 21 de março de 2022.

### 3 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 3.1. Documento de Identidade (RG, com data de expedição);
- 3.2. Comprovante de residência;
- 3.3. Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- 3.4. **Histórico escolar de Ensino Médio;**
- 3.5. Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- 3.6. Boletim individual de desempenho no ENEM, nos termos do item 1.2 do Edital 02/GR/UNIR;
- 3.7. Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (Cotas C1, C2, C3, C4, C5 e C10) e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo - UNIR/2021, a **DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR - ANEXO V** do Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021 devidamente preenchida e assinada, além dos documentos comprobatórios de que trata o "**ANEXO VI – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL**" do Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021;
- 3.8. Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no "cadÚnico", como documento auxiliar da comprovação de renda, **não sendo, com isso, eximindo da apresentação dos demais documentos.**
- 3.9. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Cotas C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8 e C11) deverão apresentar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme o "**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA**" (para o caso de ingressante autodeclarado indígena) ou o "**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO**" (para o caso de ingressante autodeclarado preto ou pardo) do Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021, de acordo com a cota para a qual foi convocado;
- 3.10. A Pessoa com Deficiência – PCD (Cotas C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo - UNIR/2021:
  - I – Laudo médico emitido por especialista, ou
  - II – Parecer médico.Em ambos os casos, faz-se necessário que o médico responsável:
  - I – Descreva e ateste o tipo e o grau da deficiência, e
  - II – Identifique o código correspondente à deficiência na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

#### Observações:

- I. Serão considerados documentos válidos de identidade os constantes no item 5.7.1 do Edital 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021.
- II. Os números do CPF e do título de eleitor informados na inscrição, serão verificados pelas SERCAs por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais referentes ao comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; e da Certidão de Quitação Eleitoral, com base no disposto na Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.
- III. A apresentação do **Histórico Escolar**, comprovando ter concluído o Ensino Médio, é **INDISPENSÁVEL** para a realização da matrícula.

#### Descrição das cotas:

- C1:** - Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.
- C2:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.
- C3:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.
- C4:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.
- C5:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.
- C6:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.
- C7:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.
- C8:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.
- C9:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independente de renda e de etnia.
- C10:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, independente de etnia.

**C11:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.

**C12:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência, independente de renda e de etnia.

#### 4 – CONTATOS DAS UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Informações complementares acerca da convocação apresentada por este Edital poderão ser solicitadas às Secretarias de Registro e Controle Acadêmico – SERCAs por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Cacoal: Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA-CAC: Telefone: (69) 3416-2601, e-mail: [sercacacoal@unir.br](mailto:sercacacoal@unir.br);

- Porto Velho: Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Porto Velho – SERCA-PVH: Telefone: (69) 2182-2185, e-mail [serca.pvh@unir.br](mailto:serca.pvh@unir.br);

**Informações complementares acerca da documentação comprobatória para o ingresso por meio de cotas poderão ser solicitadas à Comissão de Análise da documentação de cotas, por meio do seguinte canal de comunicação:**

E-mail: [analise.cotas@unir.br](mailto:analise.cotas@unir.br)

#### 5 – NORMAS

5.1. A matrículas são destinadas para os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data de sua realização.

5.2. A solicitação de matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada, por meio eletrônico, no Portal de Certames, pelo próprio candidato utilizando *login* e senha.

5.3 Os candidatos convocados para as vagas reservadas (na condição de cotistas), além dos documentos de identificação, comprovação de residência e de escolaridade, deverão realizar o *Upload* no Portal de Certames, em arquivo único, da documentação comprobatória da cota para a qual foi convocado, para análise pela comissão de apoio *ad hoc* à DIRCA e às SERCAs, instituída pela Portaria Nº 554/2021/GR/UNIR, de 09 de setembro de 2021, a qual atestará a aptidão do candidato para o ingresso na modalidade para a qual foi inscrito.

5.4. O candidato convocado por cota que não comprovar o disposto nos itens “3.7”, “3.8”, “3.9” e “3.10” do tópico “3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS”, referente à modalidade de cota para a qual foi convocado, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo - UNIR/2021.

5.5. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de realizar a solicitação de matrícula e envio de todos os documentos exigidos, por meio do Portal de Certames, nos prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo – UNIR/2021.

5.6. O candidato aprovado, que for convocado para matrícula e não possuir o certificado ou o diploma do Ensino Médio, por tê-lo concluído no segundo semestre de 2020, ou no primeiro semestre de 2021, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do certificado ou diploma, **não sendo eximido da apresentação, no prazo estabelecido para a solicitação de matrícula, do histórico Escolar e da declaração de conclusão do Ensino Médio, emitidos pela escola.** Caso o candidato tenha sido convocado nas modalidades de vagas reservadas (C1, C2, C3, C4, C3, C4, C5, C6, C7, C8, C9, C10, C11 ou C12), na declaração de conclusão do Ensino Médio deverá constar, de forma expressa, que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira.

**ATENÇÃO!** O prazo de que trata o item "5.6" não é aplicável aos candidatos que concluíram o curso em períodos anteriores.

5.7. No caso de candidato oriundo de outro país (estrangeiro), este deverá apresentar no ato da realização da solicitação de matrícula, por meio do Portal de Certames, a certificação de conclusão equivalente ao Ensino Médio reconhecido por uma Secretaria Estadual de Educação, conforme orientações do Ministério das Relações Exteriores, por meio das seguintes páginas eletrônicas: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/revalidacao-e-reconhecimento-de-titulos-e-diplomas> e <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos>.

5.8. O Candidato do sexo masculino e com idade obrigatória para a apresentação de comprovação de regularidade com o serviço militar, caso não apresente a documentação comprobatória ou se encontre em situação irregular com as obrigações militares, será eliminado do certame, de acordo com a alínea (d) do Artigo 74 da Lei N.º 4.375, de 17 de agosto de 1974.

5.9. O candidato que, ao realizar sua solicitação de matrícula por meio do Portal de Certames, não estiver em situação regular perante a Justiça Eleitoral será eliminado do certame, de acordo com o Inciso VI do Artigo 7º da Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

5.10. Os candidatos que foram beneficiados com a aplicação dos critérios de desempate, constantes nos itens 13.4 e 13.5 do Edital Nº 02/GR/UNIR de 23 de agosto de 2021 (Edital de abertura do Processo Seletivo - UNIR/2021), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado.

5.11. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

5.12. Não será permitida a realização da solicitação de matrícula e a entrega de documentos por outros meios que não sejam o Portal de Certames.

5.13. O candidato que, comprovadamente, tenha cometido qualquer tipo de fraude na inscrição ou venha a cometê-la no ato da solicitação da matrícula ou posteriormente, estará sujeito a eliminação do certame, ao cancelamento de matrícula (caso já tenha efetuado), além das penalidades legais.

5.14. O candidato que tiver sua matrícula realizada será convocado, após o encerramento da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 e o retorno às atividades letivas presenciais, para o comparecimento presencial nas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico para a apresentação da documentação original com a finalidade de comprovação dos dados informados na ficha de solicitação de matrícula, bem como para a verificação da autenticidade dos documentos enviados no Portal de Certames. A recusa no comparecimento, a detecção de informações distintas das prestadas na solicitação de matrícula ou a não apresentação dos documentos solicitados para a comprovação acarretará a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula, além das penalidades legais.

5.15. A UNIR não se responsabilizará por solicitações de matrícula não efetuadas dentro do prazo estabelecido por este Edital, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o *Upload* dos arquivos e a transferência de dados.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

Sézani Morais Gonçalves de Carvalho  
Diretor/DIRCA  
Portaria nº 422/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **SEZANI MORAIS GONCALVES DE CARVALHO, Diretor(a)**, em 08/03/2022, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900465** e o código CRC **87DC7329**.

#### ANEXOS AO EDITAL

CACOAL				
DIREITO/VEPERTINO				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
28	21950664	836.XXX.XXX-78	SEDNALE LACERDA DA SILVA	C07
PORTO VELHO				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BACHARELADO				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
44	21951616	015.XXX.XXX-66	LAIZA SAMIRES ROSA MACEDO	Ampla concorrência
46	21947979	060.XXX.XXX-58	LARISSA MUNIZ DE OLIVEIRA	Ampla concorrência
39	21954231	045.XXX.XXX-82	ANA CAROLINA DA SILVA	C09
PORTO VELHO				
CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso
87	21957889	585.XXX.XXX-20	MANOEL LEITAO DA SILVA	Ampla concorrência
42	21957574	032.XXX.XXX-54	ADRYCIA FONTENELE MOREIRA GONCALVES	C03
44	21947620	045.XXX.XXX-57	JHONNATA SANCHES DE BRITO	C03
PORTO VELHO				
DIREITO				
Classif.	Inscrição	CPF	Nome	Ingresso

37	21957356	018.XXX.XXX-26	CAIO LUIZ ROCHA BRITO	Ampla concorrência
38	21946591	027.XXX.XXX-93	VICTORIA DE SOUSA BACIC	Ampla concorrência
26	21946353	024.XXX.XXX-92	KAIQUE FERNANDES SIQUEIRA	C05

**PORTO VELHO****ENFERMAGEM**

<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Ingresso</b>
58	21949649	061.XXX.XXX-18	JOSE VITOR ANASTACIO PINTO	Ampla concorrência
67	21955453	045.XXX.XXX-76	ANA BEATRIZ LEBRE LIMA	Ampla concorrência
8	21953443	054.XXX.XXX-61	SAMIRIS SOARES DA SILVA	C02
34	21948948	052.XXX.XXX-50	AGATHA CRHISTHINE OLIVEIRA MOTA	C03
35	21946337	049.XXX.XXX-83	IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	C03
9	21958422	036.XXX.XXX-28	ANDRELINA OLIVEIRA SOBRINHO	C04